



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

RELATORIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2024



TRACUATEUA-PA
SETEMBRO-2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TÉCNICO: Nº006/2024
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE/2024
PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ BRAULIO DA COSTA
CONTROLADOR INTERNO: JHONES BRUNO MELO DE FREITAS

Sumário

1-INTRODUÇÃO:	4
2-DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:	4
2.1. PODER EXECUTIVO	4
2.1.1. Prefeitura Municipal: Ordenador José Bráulio da Costa	4
2.1.2. Fundo Municipal de Educação: Ordenador Elivan Padilha Liberato	4
2.1.3. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: Ordenador Elivan Padilha Liberato.....	4
2.1.4. Fundo Municipal de Assistência Social: Ordenadora Ana Maria Silva Ribeiro.....	4
2.1.5. Fundo Municipal de Saúde: Ordenadora Patrícia de Fátima Lima da Silva.....	4
2.2. PODER LEGISLATIVO	4
2.2.1. Câmara Municipal: Ordenador Vereador Presidente	4
3-DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:.....	4
3.1. Realização da Receita Orçamentária:.....	4
3.2. Realização da Despesa Orçamentária.....	5
4-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:	5
5-GASTO DO MUNICÍPIO COM PESSOAL:	5
5.1. Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Executivo): LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “B” DA LC 101/2000)	5
6-GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL:	6
7-APLICAÇÃO DE RECURSOS:.....	6
7.1. Recursos aplicados pelo Fundo Municipal de Educação na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino correspondente ao mínimo de 25%, conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal	6
7.2. De acordo com o artigo art.77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art.7º da Emenda Constitucional nº29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços de saúde é de 15%,.....	6
Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua	6
7.3. INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	6
8-PATRIMÔNIO:.....	7
9-CONCESSÕES DE DIÁRIAS:	7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

10-REPASSE AO PODER LEGISLATIVO.....	7
11-LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS.....	7
12-RESTOS A PAGAR:	8
13-CONSIDERAÇÕES FINAIS:.....	8

1-INTRODUÇÃO:

Considerando que o Sistema de Controle é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e exclusivamente para atendimento da Lei da Transparência LC 131/2009;

Considerando ainda que o Controle Interno tem a função de auxiliar que os objetivos da administração sejam alcançados de forma confiável, prevenindo eventuais equívocos ao longo da gestão administrativa, desta forma apresentamos este Relatório Consolidado, referente ao acumulado até o 2º Quadrimestre de 2024 da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Unidades Gestoras.

2-DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

2.1. PODER EXECUTIVO

2.1.1. Prefeitura Municipal: Ordenador **José Bráulio da Costa**

2.1.2. Fundo Municipal de Educação: Ordenador **Elivan Padilha Liberato**

2.1.3. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: Ordenador **Elivan Padilha Liberato**

2.1.4. Fundo Municipal de Assistência Social: Ordenadora **Ana Maria Silva Ribeiro**

2.1.5. Fundo Municipal de Saúde: Ordenadora **Patrícia de Fátima Lima da Silva**

2.2. PODER LEGISLATIVO

2.2.1. Câmara Municipal: Ordenador Vereador Presidente

3-DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2024 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 479 de 04 de dezembro de 2023 no valor total de **R\$ 146.638.742,00**

UNIDADES GESTORAS	VALOR DA RECEITA E DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS	35.983.151,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.619.130,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.757.605,00
FUNDEB	52.475.506,00
SAÚDE	29.673.313,00
LEGISLATIVO	3.130.036,84
TOTAL	146.638.742,00

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

3.1. Realização da Receita Orçamentária:

A Receita Orçamentária por origem no acumulado até o 2º Quadrimestre de 2024 está assim representada

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR ACUMULADO
<i>Receita Tributária</i>	1.319.228,19
<i>Receita Contribuição</i>	429.267,14
<i>Receita Patrimonial</i>	1.377.331,14
<i>Transferências Correntes</i>	83.359.962,11
<i>Receitas de Capital</i>	1.852.202,57
<i>(-) Deduções - FUNDEB</i>	(5.972.099,10)
TOTAL GERAL	82.365.892,05

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

3.2. Realização da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária Realizada no acumulado até o 2º Quadrimestre de 2024, se apresentou da seguinte forma:

UNIDADES GESTORAS	EMPENHO	LIQUIDADADA	Paga	A Liquidar	A Pagar
PREFEITURA	22.252.557,25	21.160.897,20	20.302.936,49	1.091.660,05	857.960,71
ASSIST.SOCIAL	3.045.766,46	3.013.103,73	2.766.904,78	32.662,73	246.198,95
FME	7.298.301,61	6.715.656,20	6.476.452,69	582.645,41	239.203,51
FUNDEB	33.584.716,55	32.982.318,59	31.757.024,89	602.397,96	1.225.293,70
SAÚDE	16.937.135,40	16.267.542,91	14.380.710,96	669.592,49	1.886.831,95

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Recomendações do Controle Interno: Sugerimos aos gestores que façam adequações para limitações de empenhos e movimentações financeiras, segundo os critérios fixados pela LDO.

4-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

UNIDADES GESTORAS	EMPENHO	LIQUIDADADA	Paga	A Liquidar	A Recolher
PREFEITURA	364.409,53	364.409,53	364.409,53	-	-
ASSIST. SOCIAL	132.488,32	132.488,32	114.788,33	-	17.699,99
FME	57.472,53	57.472,53	51.472,53	-	6.102,91
FUNDEB	2.207.710,34	2.207.710,34	1.927.383,37	-	280.326,97
SAÚDE	694.743,54	694.743,54	610.902,21	-	83.841,33

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Podemos evidenciar que no decorrer do período, **não houve o correto recolhimento** das Obrigações Patronais, do total empenhado e liquidado das Unidades Gestoras Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e Fundo Municipal de Saúde, **descumprindo** o art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que somente a Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas cumpriram o que determina a lei.

5-GASTO DO MUNICÍPIO COM PESSOAL:

5.1. Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Executivo): LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LC 101/2000)

ACUMULADO (12 MESES) ATÉ O 2º QUADRIMESTRE/24	VALOR
(=) RCL (base de cálculo)	112.304.344,55
Despesa Total com Pessoal	69.149.445,89
% aplicado	61,94

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

O gasto com pessoal no exercício acumulado até o 2º Quadrimestre de 2024 teve um percentual de **61,94%**, ou seja, **muito acima do limite máximo permitido**, sendo que a Controladoria Interna Municipal manifestou preocupação com a falta de controle com a Folha de Pessoal e solicitou novamente que o Gestor Municipal adote medidas rígidas para adequar a folha de pagamento ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

6-GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL:

UNIDADES GESTORAS	EMPENHO	LIQUIDADADA	Paga	A Liquidar	A Pagar
PREFEITURA	5.892.358,57	5.892.358,57	5.859.792,97	-	32.565,60
ASSIST. SOCIAL	1.642.127,13	1.642.127,13	1.624.247,14	-	17.699,99
FME	907.092,00	907.092,00	832.328,98	-	74.763,02
FUNDEB	26.111.920,09	26.111.920,09	25.831.593,12	-	280.326,97
SAÚDE	8.312.888,42	8.312.888,42	7.279.416,86	-	1.033,471,56

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

7-APLICAÇÃO DE RECURSOS:

7.1. Recursos aplicados pelo Fundo Municipal de Educação na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino correspondente ao mínimo de **25%**, conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Receita para Cálculo	Valor Mínimo Aplicar	Valor Aplicado	Percentual
	31.832.352,61	7.958.088,15	7.804.943,06	24,52%

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

O total de recursos aplicados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação Básica no período acumulado corresponde a **24,52%** do total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, **portanto não cumpriu no período** com o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

7.2. De acordo com o artigo art.77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art.7º da Emenda Constitucional nº29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços de saúde é de **15%**,

SAÚDE	Total dos Impostos Arrecadados e Transferidos	Mínimo a ser aplicado	Valor Aplicado	Percentual
	30.434.019,11	4.565.102,87	4.770.030,84	15,67%

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

No decurso do período acumulado do 2º Quadrimestre de 2024, o Município aplicou no total com os recursos próprios o percentual de **15,67%**, portanto, **cumpriu o limite** estabelecido pela Emenda Constitucional nº29/2000.

7.3. INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal

ACUMULADO ATÉ O 2º QUADRIMESTRE: 2024	APLICADO	PERCENTUAL
<i>Min. Aplicação Remuneração Magistério (70%)</i>	26.079.252,78	74,70%
<i>Valor Aplicado do VAAT na Ed. Infantil (50%)</i> Complementação União (6.503.880,05)	2.775.131,55	42,67%
<i>Valor Aplicado do VAAT Desp. Capital (15%)</i> Complementação União (6.503.880,05)	1.320.368,48	20,30%

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Constatou-se após análise que os limites com os gastos com pessoal e Encargos, dos profissionais da educação básica **atendeu** a legislação, e os percentuais estabelecidos no Artigo 212 da Constituição Federal, no que diz respeito a Complementação na Educação Infantil **não**

houve o cumprimento do percentual determinado pela legislação, sendo que a Despesa de Capital ocorreu o correto cumprimento do percentual exigido pela legislação.

8-PATRIMÔNIO:

UNIDADES GESTORAS	EMPENHO	LIQUIDADADA	Paga	A Liquidar	A Pagar
PREFEITURA	240.195,41	207.426,16	200.763,54	32.769,25	6.662,62
ASSIST. SOCIAL	16.524,00	16.524,00	-	-	16.524,00
FME	66.389,00	66.389,00	47.669,00	-	18.720,00
FUNDEB	1.049.617,64	836.217,64	333.588,32	213.400,00	502.629,32
SAÚDE	844.715,21	499.422,21	282.734,69	345.293,00	216.687,52

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

9-CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

UNIDADES GESTORAS	EMPENHO	LIQUIDADADA	Valor Pago	A Liquidar	A Pagar
PREFEITURA	7.355,00	7.355,00	7.355,00	-	-
ASSIST. SOCIAL	3.065,00	3.065,00	3.065,00	-	-
FME	6.265,00	6.265,00	6.265,00	-	-
FUNDEB	-	-	-	-	-
SAÚDE	2.760,00	2.760,00	2.760,00	-	-

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil das Unidades Gestoras do Município, são realizados de acordo com a **Lei Municipal nº 19/GP/2014**, que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, orientamos ao gestor que os servidores devem apresentar relatórios de viagens, anexando, além das portarias de autorização de viagens, outros documentos que comprovem o uso efetivo das diárias como: declarações, certificados, bilhetes de passagens, notas de restaurantes, etc.

10-REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Os repasses do duodécimo mensal, efetuados ao Poder Legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual aprovada obedeceram ao disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada.

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO: 2ºQUADRIMESTRE/2024					
MESES	DATA	REALIZADO	MESES	DATA	REALIZADO
JANEIRO	19.01.2024	200.000,00	MAIO	20.05.2024	220.000,00
FEVEREIRO	20.02.2024	220.000,00	JUNHO	20.06.2024	220.000,00
MARÇO	20.03.2024	220.000,00	JULHO	19.07.2024	220.000,00
ABRIL	19.04.2024	220.000,00	AGOSTO	20.08.2024	220.000,00
SUBTOTAL		860.000,00	SUBTOTAL		880.000,00
TOTAL AUMULADO					1.740.000,00

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

11-LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

O Controle Interno Municipal recomendou a regularidade dos procedimentos licitatórios dos processos analisados no acumulado até o 2º Quadrimestre de 2024 após a sua conclusão e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, porém ressaltamos que a opinião supra não elimina e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

12-RESTOS A PAGAR:

Será analisado no 3º Quadrimestre de 2024.

13-CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64 e Lei 101/2000 (LRF).

A Coordenação do Controle Interno Municipal procura verificar todos os procedimentos no cumprimento integral do dever constitucional no que tange aos recursos ora recebidos pelo poder público, assim como, a fiel efetivação dos repasses a título de contrapartida para áreas como saúde, educação, poder legislativo, recolhimento dos encargos sociais e na observância do limite prudencial com gastos com pessoal.

Dessa forma podemos evidenciar que no acumulado até o 2º Quadrimestre de 2024, a Prefeitura Municipal de Tracuateua-Pa, **não atendeu** aos limites constitucionais previstos para o Município, tais como: **Desenvolvimento da Educação Básica (24,52%)**, e excedeu o gasto com **pessoal (61,94%)**.

Em contrapartida o município **cumpriu** os limites constitucionais no que diz respeito aos **Profissionais do Magistério (74,70%)** e nas **ações e serviços de saúde (15,67%)**

No que tange ao recolhimento das **obrigações patronais** o município não efetuou o correto recolhimento do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundeb e Assistência Social. **Assim sendo o Controle Interno do Município alerta o Gestor Municipal para sanar as inconformidades detectadas.**

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 27 de setembro de 2024.

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT
DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT